

ATA Nº 40
15-04-2015

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a quadragésima reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Margarida Caeiro Vasco. -----

Faltou a esta reunião a Vereadora Sandra Maria Guerreiro Braz por motivo de doença. Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 14 DE ABRIL DE 2015: € 524 982,80

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1. LUIS MANUEL SECO CARACINHA. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO. AUGI. -----

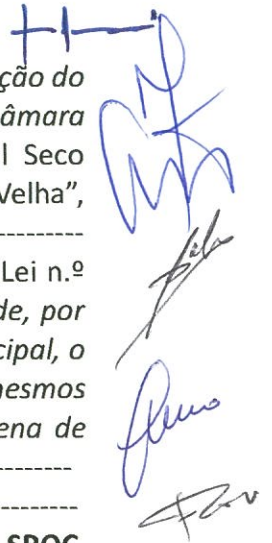
Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere a emissão de certidão para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente: *“A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios,”* requerida pelo Sr. Luis Manuel Seco Caracinha, relativamente ao prédio rústico denominado “Fonte Velha”, inscrito na matriz predial sob o art.º 65, secção C, freguesia de Vila Ruiva. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

2. LUIS MANUEL SECO CARACINHA. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO. AUGI. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere a emissão de certidão para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente: *“A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de*

que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios,” requerida pelo Sr. Luis Manuel Seco Caracinha, relativamente ao prédio rústico denominado “Horta da Fonte Velha”, inscrito na matriz predial sob o art.º 45, secção C, freguesia de Vila Ruiva. -----
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

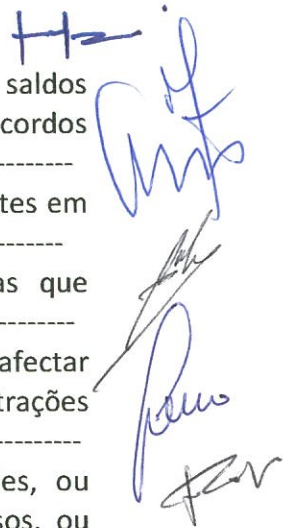


3. DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO ENVIADA À G. MARQUES, SROC, UNIPESSOAL, LDA, NO ÂMBITO DO EXAME ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2014, CONDUCENTE À RESPECTIVA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS. -----

Foi presente à Câmara, para conhecimento, a declaração em título, que se transcreve: “A presente declaração é emitida, à G. Marques, SROC, Unipessoal, Lda., no âmbito do vosso exame às demonstrações financeiras da **Câmara Municipal de Cuba**, relativas ao exercício findo em 31/12/2014, conducente à respectiva Certificação Legal das Contas. Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Autarquia, o resultado das operações e os fluxos de caixa e também os mapas relativos à execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detectar eventuais erros ou irregularidades. -----
Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que: -----

- Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respectivos suportes documentais e outros, assim como toda a correspondência relevante e as actas de todas as reuniões, tanto da Câmara como da Assembleia Municipais; -----
- As demonstrações financeiras não se encontram afectadas por erros ou omissões materialmente relevantes, para além dos referidos no Relatório de Gestão; -----
- Todas as operações e condicionalismos respeitantes aos Fundos Próprios estão adequadamente registados e divulgados, excepto nos casos referidos no Relatório de Gestão relativos ao património, e que são do vosso conhecimento; -----
- Estão registados todos os activos de que a Autarquia é titular excepto no que aos casos em que tal ainda não foi possível, e não existem acordos ou opções de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos; -----
- Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor de imobilizações, resultantes de progresso tecnológico ou de condições de mercado; -----
- Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, incluindo naquelas as respeitantes a benefícios concedidos ao pessoal e aos órgãos autárquicos, assim como todas as garantias prestadas a terceiros; -----
- Para além das constantes das demonstrações financeiras, não há quaisquer reclamações relativas a litígios existentes ou esperados; -----

- Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares; -----
 - É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das partes em relação de dependência e sobre os respectivos saldos e transacções; -----
 - Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao fecho das contas que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas; -----
 - Não temos projectos ou intenções que de uma forma significativa possam afectar os saldos ou a classificação de activos ou passivos constantes das demonstrações financeiras; -----
 - Não temos projectos ou intenções de abandonar ou reduzir actividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, ou perdas, de valor de imobilizações; -----
 - A Autarquia cumpriu as obrigações derivadas de contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras; -----
 - Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidos ou não, diferidos ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas; -----
 - Não há despesas escrituradas como confidenciais; -----
 - Não se verificaram irregularidades envolvendo os órgãos autárquicos ou empregados, que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras; ----
 - Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer e afectem a continuidade das operações estão cobertos por seguros contratados; -----
 - Não temos projectos ou intenções de acções que possam pôr em causa a continuidade das operações; -----
 - Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afectar as demonstrações financeiras.” -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

H


4. REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015. ----

Foi presente à Câmara a informação n.º 38/2015, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na revisão n.º 1 ao orçamento, foram criadas novas classificações económicas a nível da despesa e da receita. Os reforços no orçamento da despesa ocorreram p/ fazer face à assunção de novos compromissos, nomeadamente amortizações de empréstimos e componente fixa da água. A nível da receita, foi utilizado o montante de € 132.685,00 do saldo da gerência de 2014. Foi dotado o projecto do Arrelvamento do campo de Futebol, do qual ainda existe saldo final a receber. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

02 244 2011/7- O reforço ocorreu p/ fazer face a novos compromissos; -----

02 252 2014/2 ações 1 e 3- O reforço ocorreu p/ fazer face à empreitada de requalificação da Praça de Faro (acertos na comparticipação do Município); -----
02 252 2015 /11- O reforço ocorreu p/ fazer face à empreitada de Construção da infraestrutura desportiva de formação no campo de jogos (acertos na comparticipação do Município); -----
02 252 2015/13-Foi criado o projecto para fazer face à assunção de despesa; -----
As Atividades Mais Relevantes sofreram modificação (reforços) nos seguintes projectos: -----
02 252 2015/5006 ações 4 e 5- Foram criadas novas acções para fazer face à assunção de despesa relacionada com o projecto “ Feira do desporto e da Saúde”; -----
04 410 2002/5055- O reforço ocorreu p/ fazer face a novos compromissos; -----
04 420 2002/5061, acção 3- O reforço ocorreu p/ fazer face às transferências p/ a Assembleia Distrital. -----
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, aprova a Revisão n.º 1 ao Orçamento e às GOP’s, para o ano económico de 2015, e delibera submetê-la à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal. -----

5. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 35/2015, do Serviço de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal, acompanhando a tabela de cálculo da análise da situação socio-económica e outros indicadores críticos dos agregados familiares candidatos aos Apoios concedidos pela Autarquia e previstos da alínea a) à alínea l) do n.º 1 do Artigo 2.º do Regulamento para Apoios Sociais. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera considerar para efeitos de atribuição de apoios sociais, os agregados que se enquadrem na fórmula estabelecida pelo Município de Cuba, que prevê como valor de referência a pensão social como o limiar mínimo de carência económica, designadamente, os que reúnam as condições previstas nas alíneas **a)** e **b)** do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para atribuição de Apoios Sociais, em vigor no Município. -----

6. APOIOS SOCIAIS – MARIANA DE JESUS FERRO CASACA GUERREIRO - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE ELECTRICIDADE. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 37/2015, do Serviço de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal dando conhecimento do pedido de apoio formulado pela Sr.ª Mariana de Jesus Ferro Casaca Guerreiro, para ajuda no pagamento da fatura da luz no valor de € 103,52, uma vez que o seu agregado atravessa momentos difíceis não tendo como fazer face às despesas que se lhe deparam. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, atendendo a que este agregado familiar preenche os requisitos para poder ser apoiado, delibera atender a pretensão concedendo o apoio solicitado. -----

7. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FREGUESIA DE VILA RUIVA – FEIRA MEDIEVAL. -----

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, a transferência de uma verba, no valor de € 5 000,00 (cinco mil euros), para fazer face às despesas decorrentes da realização da Feira Medieval. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 32/2015, do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património, atendendo a que: -----

- A iniciativa procura intervir numa região de características rurais criando raízes para futuras edições, fomentando a malha económica local onde o comércio e as gentes se encontram; -----

- O evento procura intervir na área da cultura, permitindo divulgar e valorizar a vila e o Concelho a nível local e regional; -----

- Pretende-se promover, apoiar e divulgar os produtos regionais, a gastronomia, os vinhos, o artesanato e essencialmente a tradição do saber fazer; -----

- Pretende-se contribuir para a divulgação cultural, a organização de encontros sociais e promover a interculturalidade e o interesse turístico; no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com as competências que lhe são atribuídas ao mesmo órgão pelo art.º 8 do Regulamento Municipal dos Apoios Financeiros e Não Financeiros, delibera transferir a verba de € 5 000,00, cabimentada para o efeito. -----

8. PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PATROCÍNIO EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUBA, DURANTE O ANO. ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 30/2015, do SAJAI, que acompanha o relatório Final da Comissão de acompanhamento do procedimento em título, propondo que a adjudicação seja feita ao concorrente classificado em 1.º lugar – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas SA. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera atribuir o patrocínio em regime de exclusividade, para os eventos promovidos pelo município de Cuba, designadamente, a Feira Anual, a Feira da Caça, Semana da Juventude e Festival do Caracol à Sociedade Central de Cervejas e Bebidas SA, pelo valor de € 5 100,00 + IVA, acrescido dos equipamentos inerentes à área da restauração e bebidas (Stand's, chapéus de sol, mesas, cadeiras e alguns materiais similares), que serão disponibilizados para os eventos. -----

9. SÉRGIO MANUEL OLIVEIRA MIRA. PEDIDO DE PERDÃO DE AGRAVAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO. -----

Solicita o Sr. Sérgio Manuel Oliveira Mira, que lhe seja retirado o agravamento das rendas dos meses de março e abril de 2015, uma vez que a habitação onde reside foi assaltada e não tem possibilidade de efetuar esse pagamento. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 58/2015 da Subunidade Administrativa, delibera atender a pretensão. -----

10 CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO/BEBIDAS SITO NO PARQUE MANUEL CASTRO, EM CUBA. -----

Foi presente à Câmara, para conhecimento, o despacho do Sr. Presidente, que subscreve o parecer veiculado através da Informação n.º 28/2015, do SAJAI, relativamente às propostas de alteração das cláusulas segunda e terceira da minuta do contrato de arrendamento comercial supra referido, apresentadas pelo adjudicatário, no âmbito do prazo concedido para pronúncia acerca da respetiva minuta. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

11. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE A ENTIDADES QUE INCLUAM MENORES DE 16 ANOS. REGRAS APLICÁVEIS. NOVA METODOLOGIA. APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO. -----

Foi presente à Câmara um conjunto de documentação, visando, à semelhança da Associação para a Promoção da Segurança Infantil (APSI) e as transportadoras a clarificação de "uma vez por todas" da Lei do Transporte Coletivo de Crianças, relativamente à obrigatoriedade do uso de cadeirinhas nos autocarros. -----

Quase oito anos depois da entrada em vigor da lei, em novembro de 2006, ainda se mantém a discussão sobre esta questão, que nunca foi clarificada pelo legislador, o que tem levado a diferentes interpretações da lei. -----

A Câmara delibera promover a consulta ao IMTT e apresentar na próxima reunião de Câmara o modelo tipo de requerimento a ser facultado às entidades que solicitem transporte à Câmara Municipal. -----

12. CANDIDATURA CEI+ (CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO), PARA INTEGRAÇÃO DE 4 TRABALHADORES A RECEBER RSI. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 41/2015, do Serviço de Ação social e Saúde, apresentando a despesa associada à pretensão da Câmara Municipal de Cuba de fazer uma candidatura na medida inserção, para integrar 4 colaboradores. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera submeter a candidatura sabendo que o total a seu cargo será de € 4 176,24, em 2015 e será de € 5 760,71, em 2016. -----

13. CANDIDATURA CEI (CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO) PARA INTEGRAÇÃO DE 4 TRABALHADORES. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 38/2015, do Serviço de Ação social e Saúde, apresentando a despesa associada à pretensão da Câmara Municipal de Cuba de fazer uma candidatura na medida inserção, para integrar 4 colaboradores. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera submeter a candidatura sabendo que o total a seu cargo será de € 4 176,12, em 2015 e será de € 1 485,47, em 2016. -----

14. PROPOSTA DE PERMUTA. HABITAÇÃO SOCIAL. -----

Solicita o Sr. Sérgio Manuel Vicente Guerreiro, na qualidade de arrendatário, a possibilidade de poder trocar de habitação, passando para a casa que se encontra vaga, situa na Rua António Luís Fialho, n.º 9, em Cuba, mantendo o valor do contrato de arrendamento feito anteriormente. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera autorizar a permuta. -----

15. 3ª FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA; NECESSIDADE DE DESLOCALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO DO LOTE 23 PARA O LOTE 17. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 08/2015 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, que se transcreve, propondo que se efetive a deslocalização do investimento previsto no lote 23 para o lote 17, ficando o lote 23 disponível. -----

“Em virtude do pedido de parecer sobre a possibilidade de instalação de unidade fabril em zona distinta da admitida no Parque Empresarial Quinta da Graciosa (Zona E), apresentado pela Sra. Susana Isabel da Silva Violinha de Almeida Carapuça, levando em consideração o parecer da Comissão de Análise constituída para o efeito, que face à natureza da atividade e pelo impacto ambiental decorrente da mesma era favorável

H
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

à atribuição de um lote enquadrado na Zona A destinada a estaleiros e atividade similares uma vez que a zona pretendida pelo promotor, Zona E, é considerada uma área visualmente mais “nobre”, com um corredor verde e uma frente urbana com coerência, cuja edificação é do tipo geminado, foram realizadas várias reuniões com a requerente, no sentido de tentar viabilizar o investimento, conclui-se por acordo entre as partes que a solução passaria pela aquisição dos lotes 23 e 28 com a possibilidade de unificação. -----

Ora, na reunião de Câmara de 26.12.2013, em sede de deliberação foi manifestada a intenção de alienação do Lote 23 ao promotor Orlando António Chinita Ribeiro para instalação de uma atividade de Restauração dependendo a execução do projeto da obtenção de fundos comunitários encontrando-se o lote no estado “sob-reserva”. --- Levando em linha de conta que este novo projeto será executado com fundos próprios carecendo da máxima urgência a sua execução/implementação, foi o promotor Orlando Ribeiro contactado e apresentada proposta para deslocalização do seu investimento do Lote 23 para o Lote 17, que mereceu autorização por parte do próprio uma vez que o mesmo não vislumbra qualquer constrangimento para a atividade a desenvolver, conforme declaração que se anexa. -----

Nesta conformidade, propõe-se que se efetive a deslocalização do investimento previsto no Lote 23 para o Lote 17, ficando o Lote 23 disponível.” -----

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a declaração do promotor, que não vislumbra constrangimentos na transição do investimento de um lote para o outro, delibera proceder em conformidade com a Informação, deslocalizando o investimento previsto no Lote 23 para o Lote 17, ficando o Lote 23 disponível. -----

16 - 3ª FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA, EM CUBA. PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UNIDADE FABRIL COM ATIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS NA ZONA E, LOTE 19. -----

Foi presente à Câmara o Parecer da Comissão de Análise da 3ª fase de alienação de lotes no Parque Empresarial Quinta da Graciosa, em Cuba, relativamente ao pedido de possibilidade de instalação de unidade fabril com atividade e transformação de alimentos compostos para animais na zona E, lote 19, alegando que o lote em questão não se encontra geminado com outros, que para o desenvolvimento da atividade carece de entrada e saída amplas para circulação de transportes de grandes dimensões e ser necessária a implantação de uma báscula para apoio à atividade, apresentado pela **Sra. Susana Isabel da Silva Violinha de Almeida Carapuça.** -----

Face ao pedido apresentado a Comissão considera o seguinte: -----

De harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 4.º do Regulamento do Loteamento do Parque Empresarial “Quinta da Graciosa”, em Cuba, no loteamento são estabelecidos os seguintes usos para os lotes, de acordo com o definido pelo Plano Urbanização da Vila de Cuba e conforme planta de zonamento: -----

- 1) Zona A - Lotes destinados a agroindústrias, armazéns, estaleiros e atividades similares; -----
- 2) Zona B - Lotes destinados a serviços; -----
- 3) Zona C - Lotes destinados a comércio a retalho e atividades similares; -----
- 4) Zona D - Lotes destinados a oficinas; -----
- 5) Zona E - Lotes destinados a stands, lojas e atividades similares. -----

A Comissão de Análise considera que, atendendo aos usos atribuídos aos vários lotes, à natureza da atividade e pelo impacto ambiental decorrente da mesma era de propor atribuir um lote enquadrado na Zona A destinada a estaleiros e atividade similares uma vez que a zona pretendida pelo promotor, Zona E, é considerada uma área visualmente mais “nobre”, com um corredor verde e uma frente urbana com coerência, cuja edificação é do tipo geminado. Os lotes que consideramos como alternativa são os lotes nº 1 e 2 existindo a possibilidade de unificação. -----

Em reunião extraordinária de dia 23 de março de 2015 a Câmara deliberou: -----

“A Câmara, tendo presente o Regulamento do Loteamento do Parque Empresarial “Quinta da Graciosa”, em Cuba, no qual são estabelecidos usos para os diferentes lotes, de acordo com o definido pelo Plano Urbanização da Vila de Cuba e conforme planta de zonamento, bem como o parecer da Comissão de Análise, entendendo que a atividade em questão não é compatível com a excecionalidade regulamentarmente prevista para o lote em questão, mas consciente da importância e valor do projeto de investimento proposto, propõe o agendamento de uma nova reunião com a requerente onde serão apresentadas propostas alternativas à localização da Unidade Fabril, com vista à sua instalação no concelho.” -----

A Câmara, por unanimidade, após auscultar as recomendações da Comissão de Análise e ponderar todas as situações alternativas, que permitam legitimar a execução da infraestrutura no concelho de Cuba, com as mais-valias socioeconómicas que daí possam advir, delibera apresentar como contraproposta aos requerentes a atribuição dos lotes 23 e 28, cabendo aos mesmos formalizar a aceitação desta contraproposta no prazo máximo de 10 dias úteis. -----

Posteriormente, deverão os requerentes levar em linha de conta, quer as normas legais em vigor, quer as regras regulamentares aprovadas para o Parque Empresarial, aquando do início do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades. -----

17. CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA. PEDIDO DE PARECER. VIII PASSEIO DE CICLOTURISMO OVIBEJA 2015. -----

Solicita a Câmara Municipal de Beja a emissão de parecer relativamente à realização do VIII Passeio de Cicloturismo Ovibeja 2015, uma vez que de acordo com o itinerário, há passagem por algumas vias do concelho de Cuba. -----

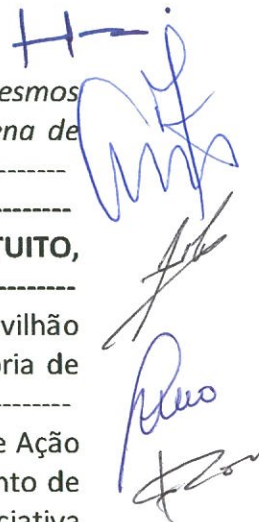
A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 15/2015 do Serviço de Ação Desportiva, e ao abrigo do n.º 3 do art.º 31, do Decreto-Lei n.º 310/2002, conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, delibera emitir parecer favorável. -----

18. AGRIVILHENA. PEDIDO DE PAVILHÃO DESPORTIVO PARA DIA 11 DE ABRIL. RATIFICAÇÃO. (CEDÊNCIA GRATUITA) -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autoriza a utilização, a título gratuito, do Pavilhão Desportivo no dia 11 de abril, para a realização de um jogo de futebol, entre as 10,30 e as 12,30 horas, na sequência de requerimento apresentado pela empresa Agrivilhena, empresa que já tem colaborado em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o*

presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



19. ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA. PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO DESPORTIVO PARA A FINAL DA TAÇA DISTRITAL DE FUTSAL. -----

Solicita a Associação de Futebol de Beja, a cedência, a título gratuito, do Pavilhão Desportivo, para a realização da Final da Taça do Distrito de Futsal, na categoria de Seniores, que terá lugar no próximo dia 16 de maio de 2015. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 14/2015, do Serviço de Ação Desportiva e nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 5º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Cuba, delibera, face à importância de que a iniciativa se reveste para a promoção do concelho de Cuba, atender o pedido isentando do pagamento das taxas devidas com a utilização. -----

20. CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ, UNIPessoal, LDA. CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014. -----

Foram presentes à Câmara, para apreciação e votação, os documentos de prestação de contas, relativos ao Exercício de 2014, que se anexam à presente minuta, dela ficando a fazer parte integrante. -----

A Câmara toma conhecimento e delibera remeter o referido documento para apreciação e votação por parte do sócio da Sociedade Unipessoal por quotas, cujas funções ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, são cometidas à Assembleia Municipal, em articulação com o determinado no artigo 33.º e a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

21. JOÃO LUCIANO CARAPUÇA VASCO. FATURAÇÃO DE ÁGUA DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2015. -----

Solicita o Sr. João Luciano Carapuça Vasco, consumidor de água no prédio sito na Rua Formosa, 16-A, em Cuba, relativamente às faturas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2015, a possibilidade de ser feito um acerto de contas, dado que nos referidos meses foi prejudicado no montante faturado, em virtude da rotura que ocorreu e confirmada na informação n.º 52/15, da SADM, de 26-03-15, anteriormente emitida. -----

A Câmara delibera registar que de facto se confirmou a suspeita do munícipe e existia uma rotura que fez disparar aos consumos de água, razão pela qual, como forma de atenuar a sobrecarga financeira que incidiu sobre o consumidor, delibera determinar aos serviços emitir nota de crédito no montante de € 41,50 a distribuir sobre a faturação nos meses subsequentes. -----

22. ASSOCIAÇÃO DOSE DE APLAUSOS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita a Associação Dose de Aplausos, licença especial de ruído para a realização de um espectáculo com música ao vivo e sevilhanas, no edifício da antiga Casa do Povo, no dia 18 de abril de 2015, no horário compreendido entre as 20.00 e as 06.00 horas do dia 19/04, bem como a isenção das respectivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1 - De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, emitir a licença especial de ruído, até às 4 horas. -----

2 – De acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e preços, em vigor no município, isentar do pagamento de taxas devidas, sendo de € 16,79, o valor das taxas sobre as quais incide o pedido de isenção. -----

23. SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba, licença especial de ruído para a realização de um baile no dia 17 de abril de 2015, no horário compreendido entre as 22.00 e as 06.00 horas do dia 18/04, bem como a isenção das respectivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1 - De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, emitir a licença especial de ruído até às 4 horas. -----

2 – De acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e preços, em vigor no município, isentar do pagamento de taxas devidas, sendo de € 16,79, o valor das taxas sobre as quais incide o pedido de isenção. -----

24. JOÃO PEDRO SANTINHOS ARANHA MORAIS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Solicita o Sr. João Pedro Santinhos Aranha Morais, arrendatário do Bar do Parque Manuel de Castro, “Mata Café & Lounge”, licença especial de ruído para a realização de um concerto com música ao vivo no dia 25 de abril de 2015, no horário compreendido entre as 22.00 horas e as 02.00 horas do dia seguinte. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 62/2015, da SADM, e de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, delibera emitir a licença especial de ruído. -----

25. VERA BEIÇUDO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Solicita a Sr.ª Vera Beiçudo a emissão da Licença Especial de Ruído para a realização de uma festa de comemoração do dia da Liberdade, no estabelecimento Taberna do Arrufa, na noite de 25 para 26 de abril, das 23:00 as 04:00h. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 63/2015, da SADM, e de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, delibera emitir a licença especial de ruído. -----

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. -----

26. ANA ISABEL JANEIRO SOUDO ROSADO. PROCESSO N.º 33/2014. -----

Construção de 2 lojas e garagem. Rua 1.º de maio, 56, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibera aprovar o licenciamento fixando em 6 meses, o prazo para realização dos trabalhos de acordo com a calendarização apresentada. -----

27. JOÃO BATISTA RIBEIRO COELHO. PROCESSO N.º 6/2015. -----

Legalização de obras. Rua da Fé, n.º 9, em Faro do Alentejo. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do disposto no art.º 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibera aprovar o licenciamento, legalizando as obras já efetuadas. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12,55 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador técnico,

